



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PODER LEGISLATIVO

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217.8029

Directoria Legislativa

Fis. 02

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 13 DE ABRIL DE 2022.

PROTÓCOLO

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4350/2022

Proj. de Lei Comp. nº _____

Resolução _____

Decreto Legislativo _____

Emenda _____

Data 13/04/22 Horário _____

Altera dispositivos da Lei nº 2.788, de 28 de janeiro de 2021, que "dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Porto Velho, para Legislatura de 2021 e 2024, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera dispositivos da Lei nº 2.788, de 28 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o período de 2021/2024, será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), considerando-se incluídos a Procuradoria Geral do Município e o Controlador Geral do Município. (NR)

§ 1º Os Cargos de Procurador Geral Adjunto, Controlador Geral Adjunto e dos Secretários Municipais Adjuntos, receberão a título de Gratificação de representação o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de abril de 2022.

EDWILSON NEGREIROS

Presidente
Vereador/PSB

RAI FERREIRA
1º Vice-Presidente
Vereador/PSD

MARCELO REIS
1º Secretário
Vereador/PSDB

ALEKS PALITOT
3º Vice-Presidente
Vereador/PTB

EDEVALDO NEVES
3º Secretário
Vereador/PROS

EDMILSON DOURADO
2º Vice-Presidente
Vereador/AVANTE

ELLIS REGINA
2º Secretário
Vereador/PODEMOS